



1	Comp	1000	240000	Ácido Acetil Salicílico 100 mg – comprimido	0,04570	<b>10.968,000</b>	BQ
2	Comp	200	2400	Albendazol 400 mg – comprimido mastigável	0,5230	<b>1.255,200</b>	OK
3	Comp	1000	160000	Anlodipino, Besilato 5 mg – comprimido	0,0433	<b>6.928,000</b>	OK
4	Frasc o	100	1200	Azitromicina 40 mg/mL – suspensão oral frasco c/ 15 mL	8,2750	<b>9.930,000</b>	OK
5	Comp	1000	66000	Biperideno, Cloridrato 2 mg – comprimido	0,3527	<b>23.278,200</b>	OK
6	caneta	100	9000	Caneta de insulina NPH– 3ml	66,8517	<b>601.665,300</b>	CZ
7	caneta	50	840	Caneta de insulina Regular -3ml	66,5450	<b>55.897,800</b>	CZ
8	Comp	1000	180000	Carbamazepina 200 mg – comprimido	0,2083	<b>37.494,000</b>	OK
9	Comp	1000	70000	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (Equivalente a 500 mg Ca++) – comprimido (RDC 107)	0,8353	<b>58.471,000</b>	BQ
10	Comp	1000	110000	Carbonato de Lítio 300 mg – comprimido	0,2297	<b>25.267,000</b>	OK
11	Comp	1000	52000	Clorpromazina, Cloridrato 100 mg – comprimido	0,3900	<b>20.280,000</b>	OK
12	Comp	1000	40000	Clorpromazina, Cloridrato 25 mg – comprimido	0,3345	<b>13.380,000</b>	OK
13	Comp	1000	30000	Espironolactona 25 mg – comprimido	0,1817	<b>5.451,000</b>	OK
14	Bisn.	20	200	Estriol 1 mg/g – creme vaginal	13,2331	<b>2.646,620</b>	OK
15	Comp	1000	66000	Fenobarbital 100 mg – comprimido	0,2300	<b>15.180,000</b>	OK
16	Cáps.	500	3500	Fluconazol 150 mg – cápsula	0,4863	<b>1.702,050</b>	OK
17	Cáps.	1000	260000	Fluoxetina 20 mg – cápsula	0,0767	<b>19.942,000</b>	OK
18	Comp	200	8000	Haloperidol 1 mg – comprimido	0,1693	<b>1.354,400</b>	OK
19	Comp	500	60000	Haloperidol 5 mg – comprimido	0,1663	<b>9.978,000</b>	OK
20	Cáps.	500	12000	Itraconazol 100 mg – cápsula	0,9180	<b>11.016,000</b>	OK
21	Comp	200	3600	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg – comprimido	0,0783	<b>281,880</b>	CZ
22	Bisn.	20	200	Miconazol, Nitrato 20 mg/g – gel oral – bisnaga c/ 40 g	17,3683	<b>3.473,660</b>	CZ
23	Cart. c/ 35 comp.	20	240	Noretisterona 0,35 mg – comprimido – cartela c/ 35 comprimidos	7,6700	<b>1.840,800</b>	CZ
24	Cáps.	1000	320000	Omeprazol 20 mg – cápsula – caixa/cartela com no máximo 30 cápsulas	0,0802	<b>25.664,000</b>	OK
25	Comp	1000	42000	Paracetamol 500 mg – comprimido	0,0785	<b>3.297,000</b>	OK
26	Comp	1000	34000	Prednisona 20 mg – comprimido	0,1640	<b>5.576,000</b>	BQE
27	Comp	500	6800	Prednisona 5 mg – comprimido	0,0753	<b>512,040</b>	NF



28	Comp	1000	72000	Prometazina, Cloridrato 25 mg – comprimido	0,1582	<b>11.390,400</b>	OK
29	Comp	1000	65000	Propranolol, Cloridrato 40 mg – comprimido	0,0393	<b>2.554,500</b>	OK
30	Frasco	50	700	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 57,624 mg/mL ( Equivalente a 50 mg/mL de Ácido Valpróico ) – solução oral – frasco c/ 100 mL	7,0000	<b>4.900,000</b>	OK
TOTAL						<b>RS 991.574,840</b>	

10.4. Para compor a pesquisa de preços buscamos contratações similares em órgão públicos através de várias fontes do portal Banco de Preços e conforme descritas no **ANEXO IV**. Os preços encontram-se em conformidade com os apresentados no mercado e na solicitação de compra nº 292/2025. As pesquisas detalhadas encontram-se no **Anexo III**.

10.5- O custo total máximo estimado para a aquisição é de R\$ 2.101.895,83 ( Dois milhões, cento e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos conforme custos unitários acima.

10.6- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818 de 27 de setembro de 2021.

10.7- Serão adquiridos quantitativos conforme demanda.

10.8- A pesquisa de preços foi realizada por profissional farmacêutico devidamente habilitado, observando os princípios de economicidade, vantajosidade e adequação à especificação técnica.

#### **11. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

11.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133/2021)**

12.1.É crucial compreender que o medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e agravo a saúde, afetando a qualidade de vida dos usuários, a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do Sistema Único de Saúde como um todo.

12.2.Considerando o prazo de validade dos medicamentos, é importante selecionar fornecedores (através do descritivo) confiáveis que cumprem rigorosos padrões de segurança com o objetivo de garantir a qualidade dos medicamentos desde a produção, armazenamento até a entrega dos mesmos.

12.3.Não houve inclusão de exigências que possam restringir ou frustrar a competitividade do certame, ou seja, os critérios técnicos foram definidos com base em parâmetros objetivos e compatíveis com o uso racional de medicamentos, de modo a garantir a ampla participação dos fornecedores habilitados no mercado.

12.4.A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município deve ter ambiente seguro para garantir as Boas Práticas de Armazenamento dos medicamentos, como climatização, pallets, entre outros, assegurando as características farmacológicas e a integridade físico-química dos mesmos, até sua dispensação aos usuários.

12.5.As embalagens devem ser seguras, resistentes e projetadas para preservar a qualidade dos medicamentos ao longo do seu ciclo de vida, garantindo que não haja contaminação ou alteração das propriedades farmacológicas.

#### **13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

13.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

13.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada e em nome da licitante, devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item ofertado na proposta de preço.

13.3 Alvará de Licença Sanitária compatível com o objeto da licitação, expedido pelo órgão competente do Município, Estado ou Distrito Federal onde estiver sediada a licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, em estrita conformidade com o Art. 02 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

13.4. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

13.5. Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.